



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004013/2013-80

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 036/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 DE CESSÃO ONEROSA DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA MR CAFÉ LANCHES LTDA EPP.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CEDENTE**, e a Empresa **MR CAFÉ LANCHES LTDA EPP.**, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel 274, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.998.137/0001-42, neste ato representada por seus Responsáveis Legais, **Sr. MATEUS COUTO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 22212151-8, expedida pelo DIC - RJ e CPF nº 123.187.077-07 e **Sr. ALEJANDRO JAVIER SOUTO**, portador da Carteira de Identidade nº W6879609, expedida pelo DFP e CPF nº 911.710.677-04, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de cessão onerosa de uso, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a formalização da sustação do contrato de cessão onerosa de uso de espaço público para exploração do serviço de lanchonetes, por acordo entre as partes, motivada por suspensão de atendimento presencial nas referidas lanchonetes, por um período de 90 dias, com início

em 21/03/2020 e término em 20/06/2020, ou até que haja nova determinação autorizando a reabertura dos estabelecimentos, nos termos do previsto na Portaria nº 428, de 19/03/2020, em conformidade com o Parágrafo 5º do art. 79, com fundamento legal no inciso II do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da documentação constante do processo 25410.004013/2013-80.

A Portaria nº 428, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19 no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados, estabelece que:

"Art. 8º Ficam suspensos o atendimento presencial e a realização de perícia por todas as unidades administrativas do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados, devendo as demandas serem encaminhadas por sistema próprio, se houver, telefone ou e-mail.

*Parágrafo único. Fica suspenso o acesso do público externo a bibliotecas, museus, memoriais, auditórios, **restaurantes**, lanchonetes e outros locais de uso coletivo nas dependências das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados."*

Dessa forma, mediante a sustação do contrato, o atual prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. MATEUS COUTO ROCHA

Sr. ALEJANDRO JAVIER SOUTO

Responsáveis Legais da Empresa

MR CAFÉ LANCHES LTDA. EPP.

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 24/04/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Couto Rocha, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alejandro Javier Souto, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/04/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/04/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0014563461 e o código CRC CC49FCBB.